Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 193/2014 Erechim, 24 de Novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 180/2014, que Desafeta e afeta áreas verdes para construção da Escola de Educação Infantil Maria Clara.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 180/2014.

Desafeta e afeta áreas verdes para construção da Escola de Educação Infantil Maria Clara.

Art. 1.º Fica desafetada da destinação específica área desmembrada 01, nesta cidade de Erechim-RS, com área de sete mil, oitocentos e trinta e nove metros e vinte e sete decímetros quadrados (7.839,27m²), estando dito imóvel localizado no "lado par" da Rua Reynaldo Soccol, onde faz frente, e distante 42,84 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Reynaldo Soccol e Rua Lewis Luiz Caron, sem benfeitorias, e confrontando: Ao NORTE: Na extensão de 79,00 metros com Área Remanescente; Ao SUL: Na extensão de 87,71 metros com a Rua Reynaldo Soccol, onde se faz frente; A LESTE: na extensão de 118,5 metros com lote rural n.º 48, da linha 01"A", Secção Paiol Grande; A OESTE: Na extensão de 30,40 metros com o lote 1A, de propriedade de Margarete Pertuzzatti Capelett, na extensão de 10,00 metros com o lote 2A, de propriedade de Coop Cred. Rural com Interação Solidaria, na extensão de 10,00 metros com o lote 2B, de propriedade Marcelo Gianquini, na extensão de 10,00 metros com o lote 3A, de propriedade Coop Cred. Rural com Interação Solidaria e Claudiomiro de Oliveira, na extensão de 10,00 metros com o lote 3B, de propriedade Celito Zambonato, na extensão de 9,60 metros com o lote 4A, de propriedade Duarte Luiz Bonatto, dentro do quarteirão formado: Ao NORTE: pela Rua Neuton Luiz Piccoli; Ao SUL: pela Rua Reynaldo Soccol; A LESTE: pelo lote rural nº48, da linha 01"A", da Secção Paiol Grande; A OESTE: pela Rua Lewis Luiz Caron, conforme Matrícula 45.342 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. A área, de que trata o *caput*, será utilizada para a construção da Escola de Educação Infantil Maria Clara.

Art. 2.º Fica afetada, como área verde, área desmembrada 01, situada no Loteamento IV etapa do Distrito Industrial, Secção Paiol Grande, nesta cidade de Erechim-RS, com área de sete mil, oitocentos e trinta e nove metros e vinte e sete decímetros quadrados (7.839,27m²), estando dito imóvel localizado no "lado Ímpar" da Rua Dr. João Caruso, onde faz frente, sem benfeitorias, e confrontando: Ao NORTE: na extensão de 20,72 metros, com a Área Remanescente da Área e na extensão de 55,00 metros, com parte do lote nº 21. Ao SUL: na extensão de 26,24metros, com a Área Desmembrada 02, na extensão de 16,70 metros com o Lote Rural 40 e 32,82 metros, a Área Remanescente da Área Pública do Loteamento IV etapa do Distrito Industrial. A LESTE: na extensão de 71,18 metros e 167,59 metros com a Área Remanescente da Área Pública. A OESTE:

na extensão de 30,00 metros, com a Área Desmembrada 02, na extensão 79,26 metros, com o lote nº 23 da quadra 04, na extensão de 117,83 metros com o lote nº 21 da quadra 04 e, 12,00metros com a Rua Dr. João Caruso, conforme Matrícula 54.472 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de novembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de Lei visa desafetar e afetar áreas verdes para a construção da nova Escola de Educação Infantil Maria Clara.

A Educa Infantil, primeira etapa da Educação Básica deve ofertar às crianças, o cuidado e uma educação de qualidade. Conforme matrículas efetivadas em novembro de 2014, o Município está atendendo 3.220 crianças na Educação Infantil.

Devido a enorme demanda de vagas na Educação Infantil, o município de Erechim vem, gradativamente, ampliando o número de Escolas Municipais de Educação Infantil e, consequentemente, o número de vagas.

Por isso, justificamos a desafetação da área para afetação em outro local, a fim de regularizar a construção da nova Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara – já em execução – Junto ao FNDE e demais órgãos competentes para atender **184** novas vagas de crianças do berçário de 0 (zero) até a Pré-Escola, de 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses.

Salientamos que será afetada uma área em outra localização para compensação da área ora desafetada. Diante disso, contamos com especial atenção de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores que compõe esta colenda Casa Legislativa, para a análise e deliberação positiva sobre a matéria apresentada no presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de novembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal